

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento: (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

A contratação é imprescindível para atender os estudantes da rede pública no projeto PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência. Este projeto desempenha um papel crucial na formação crítica e cidadã dos alunos, pois trata de questões que se alinham ao currículo escolar de forma abrangente. Visando reduzir os índices de criminalidade, especialmente relacionados ao consumo de drogas, cigarro e álcool, e também diminuir os casos de violência, como brigas de rua, agressões a idosos e mulheres, conscientizando assim os alunos sobre seu papel na sociedade e incentivando-os a rejeitar pensamentos antissociais e imorais.

As camisetas são necessárias para padronizar os alunos nas formaturas e conscientizá-los durante o encerramento do projeto em um evento geral, que integra os alunos à sociedade e suas famílias. Isso visa promover a integração social, escolar e familiar dos alunos com o projeto, alinhado ao currículo escolar e às necessidades sociais dos jovens matriculados nas 5ª séries da rede pública municipal. Além de destacar visualmente o projeto, as camisetas também servem para identificar os alunos participantes, orientando-os no processo de integração social e educacional para que desenvolvam uma consciência crítica e cidadã, afastando-se das drogas e da violência que têm afetado cada vez mais a sociedade brasileira.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento: (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)(Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

Não possui Plano de Contratação Anual aprovado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Para que uma empresa possa confeccionar as camisetas para o PROERD e atender aos requisitos necessários, é importante que ela cumpra alguns critérios específicos. Abaixo estão os requisitos que a empresa deve atender:

- A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- A entrega dos materiais deverá ser realizada conforme demanda do momento no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após o recebimento do pedido e da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras.
- **ENDEREÇO DE ENTREGA:** Secretaria Municipal de Educação localizado na Praça Juscelino Kubitschek, nº 173, Bairro Centro, Lima Duarte/MG.
- A contratada deverá se responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

- **Qualidade do tecido e Material:** A empresa deve fornecer camisetas de alta qualidade, feitas de materiais duráveis e confortáveis para uso prolongado pelos alunos. O tecido deve ser resistente, fácil de lavar e manter, garantindo uma vida útil adequada às camisetas.
- **Personalização:** As camisetas devem ser personalizadas de acordo com as especificações do PROERD, incluindo cores, logotipos e informações necessárias para identificar claramente o programa e os alunos participantes. O modelo, Brasão do Município e o logo/símbolo da Polícia Militar de Minas Gerais, serão encaminhados para empresa junto com a autorização de fornecimento.
- **Cumprimento de Prazo:** A empresa deve ser capaz de cumprir os prazos estabelecidos para a entrega das camisetas, garantindo que estejam disponíveis a tempo para as formaturas do PROERD.
- **Preço Competitivo:** A empresa deve oferecer um preço competitivo e justo pelas camisetas, considerando a qualidade do material, personalização e demais serviços envolvidos na confecção e entrega.
- **Sustentabilidade:** Se possível, a empresa deve demonstrar práticas sustentáveis em relação à produção das camisetas, como o uso de materiais eco-friendly, processos de fabricação conscientes e responsabilidade ambiental.
- **Experiência:** É preferível que a empresa tenha experiência na confecção de camisetas personalizadas para eventos similares e uma boa reputação no mercado, garantindo assim a confiabilidade e qualidade do serviço prestado.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

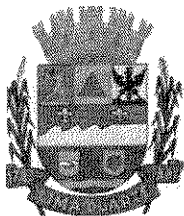
Fundamento: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o número de alunos e servidores das escolas. Segue abaixo o quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Camisetas em tecido de algodão, poliéster ou dry fit, na cor preta. Na frente da camiseta deverá estar estampada a logo/símbolo do Proed (conforme modelo e cores do anexo), nas costas deverá estar estampada na cor vermelha a frase " Cuidar das crianças é cuidar do mundo " - Formandos 2025 , na manga do lado direito deverá estar estampada o Brasão de Armas do Município de Lima Duarte e na manga esquerda a logo/símbolo da polícia Militar de Minas Gerais (também como modelo anexo).	240	UNIDADE

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021) (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

O levantamento de mercado para esta contratação tem como objetivo principal a aquisição de camisetas destinadas aos alunos, professores e diretores da rede municipal de ensino, para a formatura do PROERD. Essa iniciativa busca atender a um evento de grande relevância pedagógica e social, promovendo a integração e o fortalecimento dos valores transmitidos pelo programa.

É importante destacar que o mercado oferece uma ampla variedade de fornecedores especializados na produção e personalização de camisetas, com opções acessíveis e de alta qualidade. Os itens a serem adquiridos são comuns e facilmente disponíveis, garantindo a competitividade do processo licitatório e a participação de diversas empresas qualificadas.

Para embasar essa contratação, foram analisadas experiências similares realizadas por outros órgãos e entidades, consultando editais e contratações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em portais municipais. Também se levou em consideração a última aquisição realizada pela Administração, assegurando que a decisão esteja fundamentada em práticas consolidadas e bem-sucedidas.

A seleção criteriosa das camisetas, respaldada por estudos técnicos e análises de mercado, reflete o compromisso da Administração com a eficiência, economia e transparência no uso dos recursos públicos. A aquisição planejada e embasada visa atender com qualidade às necessidades da formatura, garantindo uniformidade e integração dos participantes, além de valorizar a importância do PROERD na formação dos alunos e na construção de uma comunidade mais segura e consciente.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Para o processo solicitado para as Camisetas do Proerd, será embasado, levando em consideração os valores em processos anteriores, para conseguir alcançar os resultados pretendidos e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Levando em conta os princípios da administração como economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Processo Licitatório Nº120/2023 - Pregão Eletrônico Nº23/2023

Período 23/06/2023 à 31/12/2023.

Valor Estimado: **R\$ 4.821,60 (Quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camisetas em tecido de algodão, poliéster ou dry fit, na cor preta. Na frente da camiseta deverá estar estampada a logo/símbolo do Proerd (conforme modelo e cores do anexo), nas costas deverá estar estampada na cor vermelha a frase " Cuidar das crianças é cuidar do mundo " - Formandos 2025 , na manga do lado direito deverá estar estampada o Brasão de Armas do Município de Lima Duarte e na manga esquerda a logo/símbolo da polícia Militar de Minas Gerais (também como modelo anexo).	240	UNIDADE	R\$ 20,09	R\$ 4.821,60



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

De acordo com as tabelas acima e considerando a quantidade solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, o valor unitário foi determinado após um cálculo que levou em conta não apenas o preço do processo anterior, mas também a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que indicou uma inflação acumulada de 4.71% no final de dezembro de 2024. O valor real de referência correspondente ao quantitativo será detalhado posteriormente no Termo de Referência (TR), após a cotação do item.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamento: (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

O parcelamento da contratação não é viável neste caso devido à natureza do objeto: camisetas personalizadas destinadas à formatura do PROERD. A necessidade de uniformidade no material, no design e na qualidade final do produto exige que a produção seja realizada por um único fornecedor, garantindo a padronização de todos os itens.

Caso o fornecimento fosse fragmentado entre diferentes fornecedores, poderiam ocorrer inconsistências na qualidade do tecido, na tonalidade das cores, no tamanho ou na personalização das camisetas, o que comprometeria o objetivo de integração e padronização visual do evento.

Além disso, a centralização da contratação favorece a gestão do contrato, assegurando maior eficiência na produção e entrega, além de facilitar o monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais. Assim, a adjudicação global é a forma mais adequada para atender plenamente à necessidade da Administração.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento: (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Com a aquisição das camisetas para a formatura do PROERD, a Administração busca alcançar resultados significativos que valorizem o programa e promovam benefícios diretos para os alunos, professores e diretores participantes. As camisetas personalizadas reforçam a identidade do evento, criando um sentimento de pertencimento e unidade entre os envolvidos, além de simbolizar o compromisso com a prevenção e conscientização promovidos pelo PROERD.

A uniformização visual proporcionada pelas camisetas contribui para a organização do evento e confere à cerimônia um aspecto coeso e profissional, destacando a importância do momento para os alunos. Essa padronização também incentiva o engajamento dos participantes, tornando a formatura um marco especial, que valoriza a conclusão de uma etapa significativa de aprendizado.

Além disso, a personalização das camisetas com o logotipo do programa e elementos das escolas reforça a parceria entre as instituições de ensino e o PROERD, promovendo a imagem da Administração como comprometida com iniciativas educativas e preventivas de impacto social. Dessa forma, a aquisição planejada visa assegurar a excelência na realização do evento, destacando o papel essencial do PROERD na formação dos alunos e na construção de uma sociedade mais consciente e segura.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamento: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

A equipe de planejamento não vislumbra a necessidade de ações antecipadas, os pedidos serão feitos à medida que forem agendados as formaturas, requerendo apenas um local de armazenamento.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamento: (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não se verifica.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS


Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Não serão causados impactos ambientais, tendo em vista que os produtos adquiridos tratam-se de vestuários.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação.

Assinatura do Servidor Responsável: 

Eu, Secretário Municipal, aprovo o presente ETP: 